

EDITAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO - 2022

A Reitoria do UNISAL, Centro Universitário Salesiano de São Paulo, torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR DE CURSO para o Curso abaixo relacionado, cujas normas estão explicitadas neste edital.

LORENA

Nome do Curso	Carga horária H/S	Quant. de vagas
EDUCAÇÃO FÍSICA	8	1

I - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 1º. As inscrições estarão abertas no período de 07 a 14 de janeiro de 2022.

Artigo 2º. Para se inscrever, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no link: <http://unisal.br/inscricao-coordenacao-2022>

Artigo 3º. Os requisitos **mínimos** exigidos aos candidatos são:

- a) Graduação aderente a área do curso, Pós-graduação *Stricto sensu*;
- b) Experiência profissional de atuação na área, com mínima de três anos.

Artigo 4º. Os candidatos selecionados deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Currículo *Lattes*
- b) Documento comprobatório da qualificação acadêmica (diplomas, certificados ou atas de defesa – cópias frente e verso).
- c) Carteira de Identidade ou CNE – Carteira Nacional de Estrangeiro;
- d) CPF;
- e) Cópia da CTPS (capa, qualificação civil e contratos de trabalho);

Obs.: a titulação de Mestrado ou Doutorado obtida no exterior deve estar devidamente reconhecida no Brasil.

II - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Artigo 5º. O candidato será avaliado por uma comissão específica designada pela Instituição para esse fim, desde que cumpra os requisitos mínimos.

Artigo 6º. O processo de seleção do candidato compreenderá 02 (duas) fases, a saber:

- 1ª Fase (Eliminatória)
Análise de currículo *lattes*.
- 2ª Fase (Classificatória)
Entrevista

Artigo 7º. As etapas das entrevistas ocorrerão de 17 a 19 de janeiro de 2022, em horário previamente agendado com o candidato, por telefone, mensagem de texto ou e-mail.

Artigo 8º. Será excluído do processo seletivo o candidato que não comparecer a qualquer das etapas do processo de avaliação.

Artigo 9º. A Comissão realizará a deliberação em relação aos candidatos até o dia 21 de janeiro de 2022.

Artigo 10º. Informações relativas à aprovação no processo seletivo serão enviadas pelo e-mail dos candidatos.

Artigo 11º. A admissão será efetivada a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Artigo 12º. O referido processo tem prazo de um ano para admissão dos candidatos, com validade até janeiro de 2023.

Artigo 13º. O UNISAL detém o direito de cancelar o referido processo seletivo ou parte dele, antes de efetivada a contratação do coordenador.

Artigo 14º Para informações adicionais o candidato poderá entrar em contato com Renata Coelho (coord.rh@unisal.br).

III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 15º. O candidato aprovado estará subordinado ao regime de trabalho previsto na Consolidação de Leis do Trabalho (CLT).

Artigo 16º. O candidato aprovado estará vinculado à carga horária definida no edital, podendo ser alterada conforme interesse institucional.

São Paulo, 06 de janeiro de 2022.

Prof. Me. Pe. Eduardo Augusto Capucho Gonçalves
REITOR